

DECRETO Nº 12.583, DE 04 DE MAIO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 087/2022/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 27/04/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------|----------------------|
| 2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000 | 660.000,00 | - |
| 2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903099 10010000 | - | 100.000,00 |
| 2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903100 10010000 | - | 60.000,00 |
| 2022 10 1001 01 031 0185 2295 44905299 10010000 | - | 500.000,00 |
| TOTAL | 660.000,00 | 660.000,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito